

Nº DO PROCESSO: 24001.085463/2025-58**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2026**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**. OBJETO: O presente convênio tem como objeto **repasse de recurso** para aquisição de Ambulância e Veículos para o município de Pacajus/CE - MAPP nº 5622. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 159.000,00 VALOR: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22465 - 24200254.10.302.171.10899.03.444042.1.500910 0000.0, e 957621 - 24200254.10.302.171.10899.03.444042.2.5011100000.0 DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e José Edilson de Carvalho Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.020543/2026-49**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**. OBJETO: a **transferência de recursos financeiros estaduais** com vistas à manutenção, criação ou fortalecimento da prestação de serviços no âmbito do SUS no Município de Baturité/CE - MAPP 5879. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018, no Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações no que couber, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo integralmente repassado pelo Estado, não havendo Contrapartida do Município DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31058 - 24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.5009100000.0. 961676 - 24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.5011100000.0, DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026 SIGNATÁRIOS : Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Herberth Freitas Reis Cavalcante Mota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº118/2026**PROCESSO Nº24001.033042/2026-22**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.929.433,06 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, referente ao período de 21 de março de 2026 a 20 de abril de 2026. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2026.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.023765/2024-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 39.399,74 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **VERONICA MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 10242916, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 3 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.011517/2024-68**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$33.945,34 (trinta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **GREICIANA SOUZA DE MATOS**, matrícula nº 3002057X, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de fevereiro a 31 de maio de 2024 e 70% (setenta por cento) pertinente ao período de 1º de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.017325/2024-65**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$36.172,75 (trinta e seis mil e cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **ERICA RODRIGUES D ALENCAR**, matrícula nº 3002530X, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

